

n.º
100
14

ATA N.º 4

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas reuniu o júri do Fundo de Apoio ao Associativismo Português de 2022, designado em reunião da Junta de Ramalde de quinze de junho do ano de dois mil e vinte e dois conforme proposta n.º 90/PRES/2021, estando presentes Maria Inês Menezes Magalhães Adão da Fonseca da Fonseca, Maria Luísa Palha e Maria José Oliveira.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Discutir, analisar e avaliar as propostas constantes na Lista de Pré-Seleção
- b) Decidir a forma e os critérios de distribuição dos fundos que não sejam atribuídos em cada um dos eixos.

Iniciou-se a reunião, com a discussão da alínea a) o Júri classificou e avaliou cada um dos projetos candidatos dentro de cada um dos eixos, e finda essa classificação, verificou-se as candidaturas que tiveram classificação positiva e classificação negativa, tendo-se depois identificado os montantes que ficaram por distribuir.

No final obtiveram-se os seguintes resultados:

- Eixo Coesão Social

No eixo da Coesão Social havia para atribuir 30 000€ (trinta mil euros) e 8 candidaturas. O referido valor foi sendo distribuído pelas candidaturas mais bem classificadas, sucede que os projetos das 3 candidaturas mais bem classificadas no seu total perfaziam o valor de **22 480,00 € (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta euros)**, ficando por distribuir **7 520€ (sete mil quinhentos e vinte euros)** valor insuficiente para atribuir à 4 candidatura mais bem classificada cujo valor a qual se candidatava eram 15 522,60 € (quinze mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos). Nessa medida o Júri decidiu numa primeira fase não atribuir essa quantia a nenhuma candidatura, ficando a atribuição desse valor suspensa até à decisão final sobre o destino a dar aos valores não atribuídos em cada um dos eixos.

No final da classificação das candidaturas no eixo da Coesão Social verificou-se que uma das candidaturas obteve classificação inferior a 50% da pontuação total pelo que

nos termos do Artigo 13.º das Condições Gerais de Participação do Apoio Financeiro ao Associativismo de Ramalde pontos, não pode ser selecionada e, por conseguinte, não lhe foi atribuído qualquer valor.

A classificação final do Júri para o eixo da Coesão Social foi a seguinte:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses: 410 Pontos - 5 000,00 € (cinco mil euros).

Associação de Solidariedade e Acção Social de Ramalde: 365 Pontos – 10 000,00€ (dez mil euros).

Mundo a Sorrir – Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses: 295 Pontos – 7480,00€ (sete mil quatrocentos e oitenta euros).

Associação de Moradores do Bairro Central de Francos: 277 Pontos - 15 522,60 € (quinze mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos).

Uninorte – União Cooperativa Polivalente da Região Norte, CRL: 270 Pontos - 4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros).

Associação Moradores da Zona de Francos: 253 Pontos – 40 000€ (quarenta mil euros).

Associação Nacional dos Deficientes dos Sinistrados no Trabalho: 250 Pontos - 1 454,35 € (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

Brasoar – Associação Prevenção e Ação em Rede: 245 Pontos – 9000 € (nove mil euros).

- **Cultura e Animação**

No eixo da Cultura e Animação havia para atribuir 20 000€ (vinte mil euros) e 8 candidaturas para analisar. O referido valor foi sendo distribuído pelas candidaturas mais bem classificadas, sucede que os projetos das 3 candidaturas mais bem classificadas no seu total perfaziam o valor de 24 298,30 € (vinte e quatro mil duzentos

Nik
w
M

912
CC
MA

e noventa e oito euros e trinta cêntimos), havendo um défice de 4 298€ (quatro mil duzentos e noventa e oito euros). Nessa medida o Júri decidiu numa primeira fase atribuir valores apenas às duas primeiras classificadas num total de **16 548,30 € (dezassex mil quinhentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos)**, ficando por distribuir **3451,70€ (três mil quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos)** quantia essa que não foi atribuída a nenhuma candidatura, ficando a atribuição desta suspensa até à decisão final sobre o destino a dar aos valores não atribuídos em cada um dos eixos.

No final da classificação das candidaturas no eixo da Cultura e Animação verificou-se que três das candidaturas tiveram classificação inferior a 50% da pontuação total pelo que nos termos do Artigo 13.º das Condições Gerais de Participação do Apoio Financeiro ao Associativismo de Ramalde não puderam ser seleccionadas e, por conseguinte, não lhes foram atribuídos quaisquer valores.

A classificação final do Júri para o Eixo da Culta e Animação foi a seguinte:

SGARTES – Associação Cultural e Recreativa Para o Desenvolvimento Das Artes, Espetáculos e Ensino: 337 Pontos - 3 960,00 € (três mil novecentos e sessenta euros).

Associação Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Escolas do Viso: 325 Pontos - 12 588,30 € (doze mil quinhentos e oitenta e oito euros e trinta cêntimos).

Parábola Cidadina (Pedalar Sem Idade Porto): 309 Pontos - 7 750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros).

Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro: 299 Pontos - 9 905,29 € (nove mil novecentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos).

L&L Luso Latina: 251 Pontos - 5 000,00 € (cinco mil euros).

Academia das Colectividades do Distrito do Porto: 220 Pontos - 1 200,00 € (mil e duzentos euros).

Comissão de Jovens de Ramalde: 213 Pontos – 40 000€ (quarenta mil euros).

Associação Desportiva e Recreativa do Recife: 200 Pontos - 2 982,28 € (dois mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).

NIF
CC
lf

- **Desporto**

No eixo do Desporto havia para atribuir 30 000€ (trinta mil euros) e 2 candidaturas para analisar. O referido valor foi distribuído às duas únicas candidaturas na medida que obtiveram mais de 250 pontos pelo que estavam elegíveis à atribuição de fundos. Sucede que as duas candidaturas em conjunto apenas concorreram a **9 910,75 € (nove mil novecentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos)**, ficando por distribuir **20 089,25€ (vinte mil e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos)** quantia cuja atribuição ficou suspensa até à decisão final do Júri sobre o destino a dar aos valores não atribuídos em cada um dos eixos.

A classificação final do Júri para o Eixo do Desporto foi a seguinte:

Grupo Desportivo do Viso: 395 Pontos – 5 000 € (cinco mil euros).

Ramaldense Futebol Clube: 338 Pontos – 4910,75€ € (quatro mil novecentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos).

- **Juventude e Ambiente**

No eixo da Juventude e Ambiente havia para atribuir 40 000€ (quarenta mil euros) e 5 candidaturas para analisar. O referido valor foi sendo distribuído pelas candidaturas mais bem classificadas. Ora as três candidaturas no seu total perfaziam o valor de **27 237,00 € (vinte e sete mil duzentos e trinta e sete euros)**, ficando por distribuir **12 763,00€ (doze mil setecentos e sessenta e três euros)** valor cuja atribuição ficou suspensa até à decisão final sobre o destino a dar aos valores não atribuídos em cada um dos eixos.

As outras duas candidaturas tiveram classificação inferior a 50% da pontuação total pelo que nos termos do Artigo 13.º das Condições Gerais de Participação do Apoio Financeiro ao Associativismo de Ramalde pontos, não puderam ser selecionadas e, por conseguinte, não lhes foram atribuídos quaisquer valores.

A classificação final do Júri para o Eixo da Cultura e Animação foi a seguinte:

Critical Concrete – Associação de Experimentação Cultural: 370 Pontos - 19

833,00 € (dezanove mil oitocentos e trinta e três euros).

Pirâmide dos Sorrisos: 263 Pontos – 4 204,00 € (quatro mil duzentos e quatro euros).

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Clara de Resende: 260 Pontos - 3 200,00 € (três mil e duzentos euros).

Luta Final – Associação Política – NT Porto: 218 Pontos - 4 200,00 € (quatro mil e duzentos euros).

Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residências da Prelada: 217 Pontos – 19 056, 39€ (dezanove mil cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

No final da 1ª distribuição dos fundos pelas candidaturas verificou-se ter ficado por atribuir **43 823,95 € (quarenta e três mil oitocentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos).**

De seguida passou-se para a discussão da alínea b) tendo-se decidido que os montantes não distribuídos em cada um dos eixos seriam distribuídos pelas candidaturas melhor classificadas independentemente do eixo ao qual se candidatavam.

Em conformidade com essa decisão o Júri resolveu atribuir e pela seguinte ordem os seguintes valores:

Parábola Cidadina (Pedalar Sem Idade Porto): 309 Pontos - 7 750,00 € (sete mil setecentos e cinquenta euros).

Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro: 299 Pontos - 9 905,29 € (nove mil novecentos e cinco euros e vinte e nove cêntimos).

Associação de Moradores do Bairro Central de Francos: 277 Pontos - 15 522,60 € (quinze mil quinhentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos).

Uninorte – União Cooperativa Polivalente da Região Norte, CRL: 270 Pontos - 4 800,00 € (quatro mil e oitocentos euros).

MF
re
M

MF
20
14

L&L Luso Latina: 250 Pontos - 5 000,00 € (cinco mil euros).

Apesar da candidatura apresentada pelos Associação Moradores da Zona de Francos (253 Pontos) ter obtido uma melhor classificação que a candidatura L&L Luso Latina (251 Pontos), o Júri decidiu contemplar esta candidatura pelo facto do valor atribuído a esta Associação garantir a execução do projeto a 100%, ao passo que o valor que seria potencialmente distribuído à outra Associação não permitiria a execução do projeto, pois o valor do projeto perfazia a quantia de 48500€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros) e esta Associação apenas conseguiria suportar o valor de 8500€ (oito mil e quinhentos euros). Ora se se tivesse atribuído o valor de **7 286,35€ (sete mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)** à Associação Moradores da Zona de Francos o projeto não seria executável na medida que faltaria garantir o financiamento de 32 713,65€ (trinta e dois mil setecentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos) que não estava garantido.

No final desta distribuição de valores num total de **42 979,89 € (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove cêntimos)** ficaram por atribuir **844,06€ (oitocentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos)**, valor que o Júri decidiu alocar, à condição, à Associação Nacional dos Deficientes dos Sinistrados no Trabalho (250 Pontos). Esta decisão fica dependente da Junta de Freguesia de Ramalde responder afirmativamente ao desafio que este Júri lhe irá lançar de assumir o financiamento de **610,29€ euros (seiscentos e dez euros e vinte e nove cêntimos)**, que em conjunto com os **844,06€ (oitocentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos)** garantem a totalidade dos **1 454,35 € (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos)** necessários para execução do projeto apresentado pela referida Associação. O Júri considerou que seria mais proveitoso para a freguesia de Ramalde e os seus fregueses solicitar este esforço orçamental ao executivo da Junta de Freguesia do que devolver quantias à Câmara do Porto que provavelmente não seriam aplicadas nesta freguesia.

A Presidente do Júri propôs que o Relatório Final fosse elaborado por si e posteriormente colocado a consideração dos restantes elementos do Júri, que caso o aprovassem, dariam desde logo a devida autorização à sua publicação e assinatura por parte do Presidente deste órgão.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os seus membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.



Maria Inês Menezes Magalhães Adão da Fonseca



Maria Luísa Palha



Maria José Oliveira